



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

(CGCMF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (0465) 25-1599 - 25-1122 e 25-1488

Caixa Postal 24 - 85615 - Marmeleiro - Paraná

DECRETO Nº 564

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do provável excesso de Arrecadação.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização da Lei Nº 596,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, de 1992, um Crédito Adicional Suplementar com recursos do provável excesso de arrecadação, no valor de Cr\$... 178.000.000,00 (cento e setenta e oito milhões de cruzeiros) para dar atendimento as seguintes dotações orçamentárias:

- 0500 - DEPTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 0501 - DIVISÃO DE VIAÇÃO
- 0501.16885342.11 - Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros.
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações .. Cr\$ 41.000.000,00
- 0600 - DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
- 0601 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ENSINO DE 1º GRAU
- 0601.08421882.15 - Manutenção do Ensino de 1º Grau
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.2.0 - Material de Consumo .. Cr\$ 30.000.000,00
- 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
- Cr\$ 30.000.000,00
- 0601.08421881.07 - Construção de Escolas, ampliação e reconstrução.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

(CGCMF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (0465) 25-1599 - 25-1122 e 25-1488

Caixa Postal 24 - 85615 - Marmeleiro - Paraná

4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS
4.1.1.0	- Obras e Instalações .. Cr\$ 50.000.000,00
0602	- DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES
0602.08462242.17	- Manutenção dos Serviços de Esportes
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0	- PESSOAL
3.1.1.1	- PESSOAL CIVIL
3.1.1.1.02	- Diárias Cr\$ 2.000.000,00
0602.08482472.18	- Manutenção dos Serviços de Cultura
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0	- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2	- Outros serviços e Encargos
 Cr\$ 15.000.000,00
0700	- DEPTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
0701	- DIVISÃO DE SAÚDE
0701.13754282.19	- Manutenção dos Serviços de Saúde
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0	- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos
 Cr\$ 10.000.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, do corrente exercício, de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Item II da Lei Federal Nº 4.320 de 17.03.64, conforme cálculo da taxa de incremento anexo ao presente Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

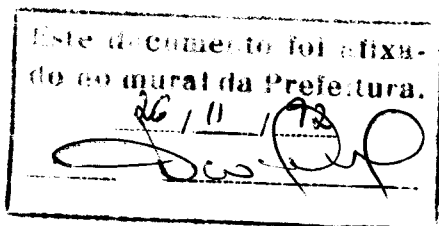
ESTADO DO PARANÁ

(CGCMF) 78205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (0465) 25-1599 - ☎ 25-1122 e 25-1488

Caixa Postal 24 - 85615 - Marmeleiro - Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e seis dias do mês de novembro de um mil novecentos e noventa e dois.



Oswaldo Agostini
OSVALDO AGOSTINI
PREFEITO MUNICIPAL

